

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.131.134-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 48/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua João Bernardo Vieira nº. 267, Jardim Paris, CEP: 05794-310, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

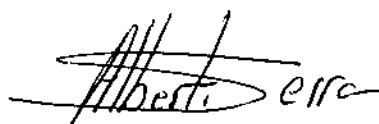
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.817.169/0001-03 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.217.119-2, com sede nesta Capital, na Rua João Bernardo Vieira nº. 267, Jardim Paris, CEP: 05794-310, São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **MAURO PENTEADO CERVELLINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 21.572.819-1 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 144.652.268-70, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo **aditar** o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **15 de julho de 2016**;


Alberto Serra



2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por ~~rejeitada~~ quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito;

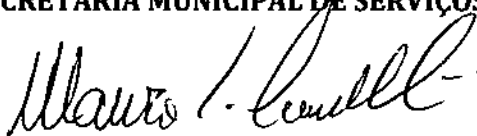
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convenio, bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de julho de 2016.



JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS



MAURO PENTEADO CERVELLINI
Presidente
MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: NAILÉ NOGUEIRA GOMES
RF: 639427- SES-AJ

R.G.: 68.514.268

2) 
Nome: RITA RUFINO X. E. SILVA
Cidade do Registro: SES-AJ
RF: 000.000.000-00
R.G.: 12.835.229-2

Publicado no D. O. C. de
02 / 08 / 16 - Pág. 99
SES - AJ


NAILÉ NOGUEIRA GOMES
RF: 639427- SES-AJ